

DECRETO N.º 2.111, de 21 de dezembro de 1981.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra, necessária a abertura da rua N.º 5.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.65, Decreto-Lei 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697 de 18.10.1978,

D E C R E T A:

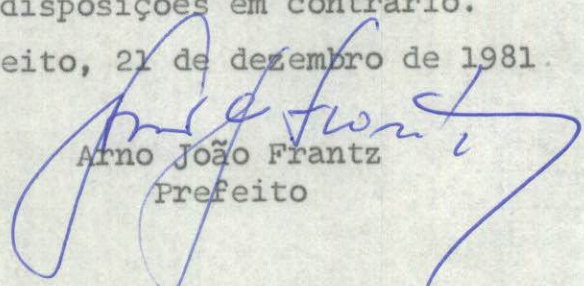
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à abertura da rua N.º 5, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra sem benfeitorias de propriedade de Walter Conrad, com área total de ..... 1.001,25m<sup>2</sup> (Um mil e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizado na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 15,00, com a rua Cel. Oscar R. Jost; lado Leste, 66,75m, com propriedades de Anisia Eichstaedt e José Aloisio Kessler; lado Sul, 15,00m, com a rua N.º 5, e lado Oeste, 66,75m, com propriedade de Walter Conrad.

Artigo 2.º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, com a redação dada pela Lei N.º 2.786, de 21.05.56.

Artigo 3.º - O valor ajustado para indenização do imóvel é fixado em Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.03070211.015 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

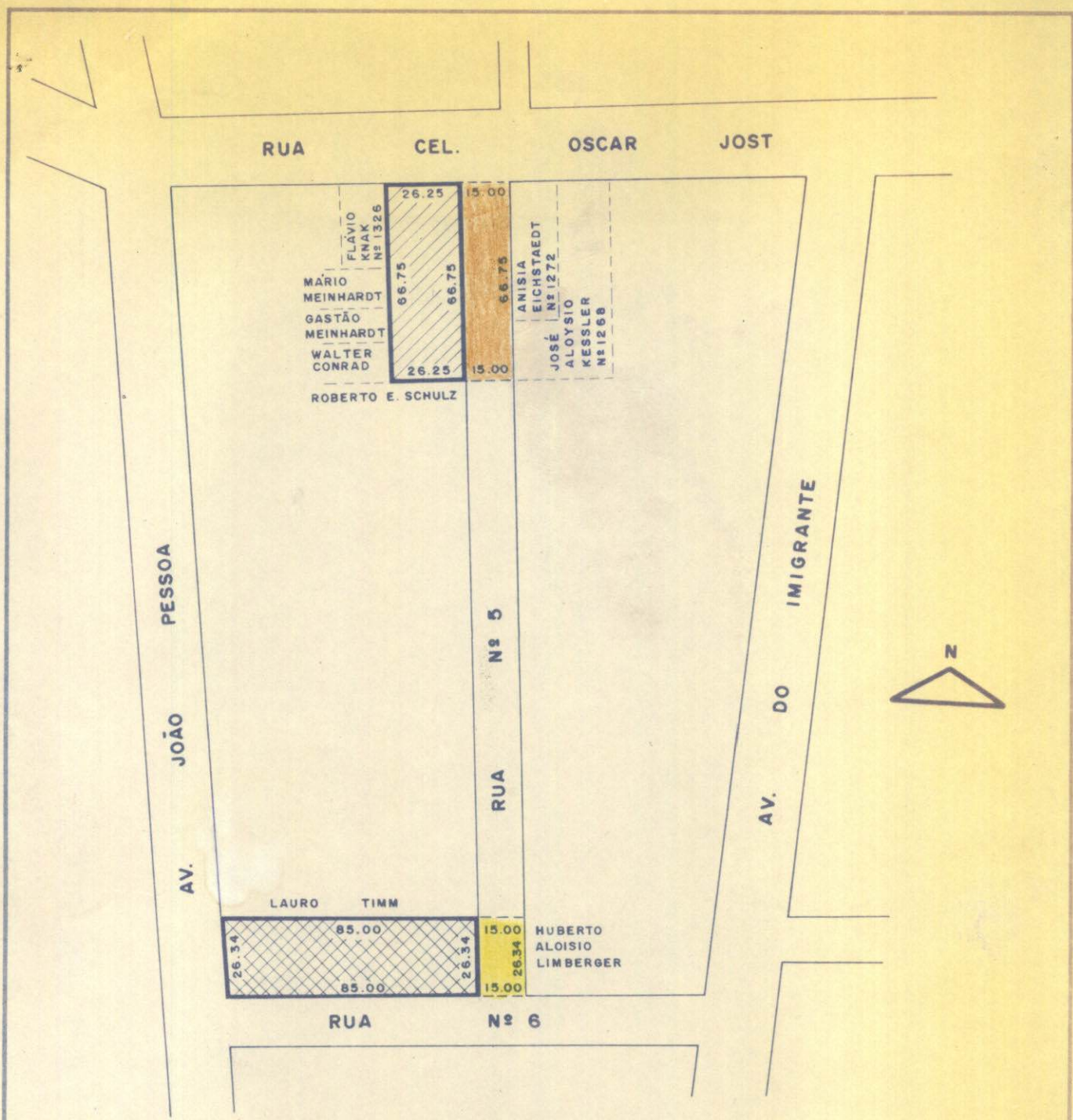
Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1981.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração



DESAPROPRIANTE:  
**Município de Santa Cruz do Sul**

DESAPROPRIANDOS:

<b>Walter Conrad</b>	REMANESCENTE = 1.752,19 m <sup>2</sup>
	A' DESMEMBRAR = 1.001,25 m <sup>2</sup>
<b>Elíbio Arlindo Hackbarth</b>	REMANESCENTE = 2.238,90 m <sup>2</sup>
	A' DESMEMBRAR = 395,10 m <sup>2</sup>

ESCALA: 1:2000  
 DATA: DEZ/81  
 DESENHO: AURÉLIO